



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.003/2023

Homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, de provimento efetivo, mediante normas e condições estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/2023, de 21 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Art. 76 da Lei Orgânica do Município – LOM e após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público nº 001/2023;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento e ampla publicidade do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, concernente ao Edital 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, apresentado pela empresa **IDCAP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, realizadora do Concurso para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, de provimento efetivo, mediante normas e condições estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/2023, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º O resultado final do Concurso Público nº 001/2023 está disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES e no sítio oficial do **IDCAP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**:
<https://idcap.org.br/informacoes/104/>

Art. 3º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, para atender o interesse público da Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 93b1c1f8-0837-4b7b-b776-5e72107680e9
Decreto Nº 002003/2023